

D.O.U: 09.03.2007

Seção: 1

Página(s): 104

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade que se abstinhasse de exigir nas licitações, como documento para habilitação de empresas, certificado da série ISO 9000, por frustrar o caráter competitivo da licitação, podendo utilizá-lo como critério de pontuação nas licitações realizadas no tipo técnica e preço (item 1.3.8, TC-015.209/2005-4, Acórdão nº 394/2007-TCU-1ª Câmara).